

terno do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, aprovado pela PT/ MPS nº 458, de 24 de setembro de 1992, resolve:

Nº 88 - DESIGNAR MARIA BERNADETE SALGADO SILVA, matr. 0204824, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer no Serviço de Administração Financeira desta Superintendência a função de Chefe de Equipe, código FG-3.

Em consequência dispensá-la da função de Chefe de Equipe, código FG-3, nº 43-76.288, na Seção de Finanças do Serviço de Administração e Finanças do Departamento Estadual do INSS no Tocantins, para a qual foi designada através da PT/INSS/DETO/SAF nº 16, de 09 de abril de 1992.

Nº 89 - DESIGNAR JOSÉ ARIMATEA FERREIRA ROCHA, matr. 0117626, ocupante do cargo de Médico do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer, na Gerência Regional do Seguro Social desta Superintendência a Função de Supervisor de Equipe, código FG-2.

Nº 90 - DESIGNAR MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, matr. 2130505, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente deste Instituto para exercer, no Posto do Seguro Social de Araguaína, a função de Chefe de Posto, código FG-

Nº 92 - DESIGNAR ZULEIDE FERREIRA LINS, matr. 2131773, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Quadro Permanente deste Instituto para exercer a função de Supervisor de Equipe de Concessão no Posto do Seguro Social de Araguaína, código FG-3.

Nº 94 - DESIGNAR ALDECI PEREIRA DA COSTA MACHADO, matr. 2142171, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente deste Instituto para exercer a função de Supervisor de Equipe de Manutenção, código FG-3, no Posto do Seguro Social de Araguaína.

Em consequência dispensá-la da função de Chefe da Seção de Manutenção de Benefícios, código DAI-111.1 nº 1163382, para a qual foi designada através da PT/INSS/GGOAI nº 03, de 22.04.92.

EVA APARECIDA DE JESUS REIS

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII do art. 205 do Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, aprovado pela PT/MPS nº 458, de 24 de setembro de 1992, resolve:

Nº 1 - DESIGNAR ZEZI ANTÔNIA DE MIRANDA MARINHO, matrícula nº 0111303, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe de Seção de Suprimentos e Serviços Gerais deste Serviço, código FG-1.

Em consequência dispensá-la da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, código FG-1 nº 41.71-593, para a qual foi designada através da PT/INSS/DETO/SAF nº 003/92, de 25 de fevereiro de 1992.

Nº 2 - DESIGNAR MARIA MASCARENHAS BARROS, matr. 0759605, ocupante do cargo de Datilógrafo do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer na Seção de Suprimentos e Serviços Gerais deste Serviço a função de Chefe de Equipe, código FG-3.

Em consequência dispensá-la da função de Chefe de Equipe da Seção de Serviços Gerais, código FG-3, nº 43-76.284, para a qual foi designada através da PT/INSS/DETO/SAF nº 006/92, de 25 de fevereiro de 1992.

Nº 3 - DESIGNAR LUIZ CARLOS SILVA, matr. 0753496, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Permanente deste Instituto para exercer a função de Chefe de Seção de Engenharia e Patrimônio deste Serviço, código FG-1.

EVA APARECIDA DE JESUS REIS

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO **REVOGADO**

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e II, da Constituição; tendo em vista o disposto nos arts. 17 e 24 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; e até que seja expedido o ato a que alude o art. 30 da referida Lei, resolve:

I - Atribuir as seguintes competências aos dirigentes dos órgãos criados pelo art. 17, da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992:

a) ao Secretário-Executivo:

1 - auxiliar o Ministro de Estado na formulação e execução dos assuntos incluídos na área de competência do Ministério;

2 - submeter ao Ministro de Estado o planejamento da ação global do Ministério, em consonância com as diretrizes de Governo;

3 - supervisionar as atividades de planejamento, orçamento, programação financeira e modernização administrativa do Ministério; e

4 - coordenar e providenciar o encaminhamento à Presidência da República, de projetos de leis, de medidas provisórias ou de decretos de interesse do Ministério.

b) ao Chefe do Gabinete do Ministro:

1 - coordenar e supervisionar as atividades de relações públicas e do preparo e despacho do expediente pessoal do Ministro de Estado, assistindo-o em sua representação política e social;

2 - acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Ministério, em tramitação no Congresso Nacional;

3 - supervisionar o atendimento às consultas e requerimentos formulados pelo Congresso Nacional ou por uma de suas Casas; e

4 - coordenar e controlar as atividades de publicação e divulgação no Diário Oficial, das matérias reacionadas com a área de atuação do Ministério.

c) ao Secretário de Controle Interno:

1 - coordenar e supervisionar as atividades de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades jurisdicionados ao Ministério das Comunicações;

2 - determinar a realização de inspeções e auditorias nos órgãos e entidades vinculados ao Ministério das Comunicações, bem assim nas entidades de direito privado que vierem a receber recursos públicos liberados pelo Ministério;

3 - coordenar e supervisionar e dar tratamento adequado às comunicações recebidas pelo Ministério, pertinentes a fatos apontados como irregulares ou impróprios ocorridos nos órgãos ou nas entidades vinculadas ao Ministério; e

4 - adotar as medidas que se tornarem necessárias ao atendimento das requisições providas do Tribunal de Contas da União.

d) ao Consultor Jurídico:

1 - atender aos encargos de consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos do Ministério;

2 - assistir ao Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos do Ministério;

3 - coordenar e supervisionar os trabalhos inerentes ao exame de ordens e sentenças judiciais, bem como de minutas de editais de licitação, de contratos, de convênios, de acordos ou ajustes, e dos atos de outorga de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos ou de obras públicas; e

4 - coordenar as atividades jurídicas do Ministério e supervisionar as das entidades vinculadas.

e) ao Secretário de Administração Geral:

1 - coordenar a execução das atividades de administração de material, obras, transportes, patrimônio, comunicações administrativas, modernização e informática, orçamento, finanças, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do Ministério;

2 - praticar os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, dos recursos postos à disposição do Ministério;

3 - administrar e programar os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, bem como ordenar suas despesas; e

4 - coordenar e supervisionar as atividades de administração e desenvolvimento de recursos humanos.

II - Delegar, às autoridades mencionadas no item anterior, competência para a prática dos atos administrativos necessários à implementação das incumbências de que trata esta Portaria.

HUGO NAPOLEÃO

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 18 de novembro de 1992

Nº 16 O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 99.188, de 17.03.90, autoriza o afastamento do País do servidor JORGE AUGUSTO DUTRA, do INMETRO, de 27.11.92 a 18.12.92, a fim de cumprir Missão Técnica no PTB - Physikalisch - Technische Bundesanstalt, em Frankfurt/Hannover (Alemanha), com ônus limitado.

(Proc. 10165.001643/92-51)

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA